

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.000006/2021-99

Unidade Gestora:SR/PE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021 DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OFICIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO E TRANSPORTE POR GUINCHO ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO E SUAS UNIDADES LOCAIS DESCENTRALIZADAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0021-54, neste ato representado pelo Superintendente Regional CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE, nomeado pela Portaria nº. 215 de 19/08/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 236 de 08/02/2017, publicada em 10/02/2017, doravante denominada CONTRATANTE e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, sediada à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº 49030490 SSP/SP, e CPF nº 417.642.318-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 8,45% no quantitativo previamente contratado, passando a conter, a partir do presente:

GRUPO ÚNICO (A)	ITEM (B)	CATMAT/ CATSER (C)	DISCRIMINAÇÃO (D)	UNID (E)	QTD (F)	VALOR ANUAL ESTIMADO (G)	VALOR ANUAL CONTRATADO (H)	DESCONTO (%)	TAXA ADM (%)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO	01	03565	Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e genuínos novos, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Pernambuco e Unidades Locais descentralizadas no Estado de Pernambuco.	UND	12	R\$ 68.167,33	R\$ 54.022,61	20,75%	----
	02	03565	Prestação de serviço de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Pernambuco e Unidades Locais descentralizadas, incluindo socorro, guincho e reboque 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana.	UND	12	R\$ 21.180,29	R\$ 16.785,38	20,75 %	-----
			Serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e de transporte por guincho para os						

03	25518	veículos oficiais através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio da rede mundial de computadores	UND	12	R\$ 893,54	R\$ 0,01	-----	100,00 %
VALOR GLOBAL CONTRATADO							R\$ 70.808,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 58, *caput*, inciso I e § 2 e no art. 65, *caput*, inciso I, alínea "b" e parágrafos 1º e 6º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na cláusula décima quarta do do Termo de Contrato nº 163/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato passará de R\$ 65.290,93 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa reais e noventa e três centavos) para R\$ 70.808,00 (setenta mil, oitocentos e oito reais).

3.2. O acréscimo representará um aumento de R\$ 5.517,07 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sete centavos) ao valor originalmente contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo serão como segue: UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de Despesa (ND) 339037, Sub Elemento 01 (Despesas com Apoio Administrativo), Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de Resultado Primário (ID) 02, Fonte 010000000, alocados nesta Superintendência Regional. As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor acrescido ao Contrato, ou seja, deverá complementar a garantia no valor de R\$ 275,85 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente
Engº Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante
Superintendente Regional
DNIT/SRE-PE

Assinado eletronicamente
Ana Paula Teixeira
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do Estado de Pernambuco**, em 07/04/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Teixeira, Usuário Externo**, em 07/04/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11014029** e o código CRC **88856A18**.

Referência: Processo nº 50604.000006/2021-99

SEI nº 11014029



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Antônio de Góes, 820
CEP 51.010-000
Recife/PE |